



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9685 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 09 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA

Aprova a Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG .

O Colegiado do curso de Ciências Biológicas Licenciatura da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.015476/2022-51 e o que foi decidido em sua 98ª reunião ordinária, realizada em 30 de maio de 2023, resolve aprovar a alteração da Regulamentação das Atividades Complementares para os alunos do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, CARGA HORÁRIA E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES

- Art. 1º** - Constituem-se Atividades Complementares: as disciplinas optativas/isoladas; os programas/projetos de extensão; as monitorias; os programas de iniciação científica e treinamento; projetos de pesquisa voluntários; participar ou ministrar palestras, conferências, oficinas, seminários e mesas-redondas; participar ou ministrar palestra em congressos, simpósios, jornadas, semanas ou mostras (evento científico); cursos; comissões e representações acadêmicas; aceite ou publicação de artigos científicos em revistas; apresentação de trabalho em evento científico; premiação em evento científico; estágios não obrigatórios, treinamento técnico, participação em empresa júnior; visitas técnicas, participação em PET e PIBID.
- Art. 3º** - As Atividades Complementares deverão totalizar **6%** da carga horária de conteúdos teóricos e práticos e de estágio curricular do curso de Ciências Biológicas Licenciatura.
- Art. 4º** - Os alunos desenvolverão as Atividades Complementares durante todo o período do

Curso de Ciências Biológicas Licenciatura.

- Art. 5º** - As disciplinas optativas/isoladas, disponibilizadas semestralmente pelo Colegiado do Curso, serão validadas em no máximo 120 horas.
- Art. 6º** - A carga horária destinada aos programas/projetos de extensão será validada até 120 horas e sua execução obedecerá as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- Art. 7º** - As monitorias realizadas e comprovadas em conformidade com as normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação ou pelo professor responsável serão validadas até o máximo de 120 horas.
- Art. 8º** - Os programas de iniciação científica, com bolsa ou de forma voluntária, estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa serão validados pelo Colegiado com carga horária máxima de 90 horas por semestre, por no máximo 2 semestres, desde que comprovada a carga horária pelo orientador, no caso da forma voluntária.
- Art. 9º** - A participação em programas de treinamento como o Programa de Educação Tutorial (PET) e/ou PIBID, desde que comprovada por declaração da tutoria do programa, será validada pelo Colegiado de Ciências Biológicas Licenciatura com carga horária de 60 horas por semestre e por no máximo 2 semestres (120 horas).
- Art. 10º** - A participação em atividades científicas, desde que devidamente comprovadas terão a pontuação de acordo com a tabela constante no relatório de atividades complementares abaixo.
- Art. 11** - Os estágios não voluntários e treinamento técnico, desde que aprovados pela comissão de estágio ou devidamente comprovados pelo responsável pela atividade, executados sob orientação docente ou sob supervisão local, serão validados com carga horária máxima de 100 horas.
- Art. 12** - As atividades de representação acadêmica em órgãos colegiados e comissões administrativas deverão ter frequência mínima de 85% das reuniões (45 horas por semestre/ou mandato). As representações em diretorias de órgãos estudantis e a representação de sala, deverão estar devidamente comprovadas e serão pontuadas com carga horária de 10 horas/semestre por representação.
- Parágrafo único:** Na representação em Órgãos Colegiados deverá ser apresentada cópia da declaração emitida pela Pró-Reitoria de Graduação. Nas Comissões, deverá ser apresentada cópia da portaria. Nas Diretorias de Órgãos Estudantis e Representação de Sala o documento de comprovação deverá ser emitido pelo órgão máximo de representação estudantil.
- Art. 13-** As visitas técnicas a empresas e instituições de ensino superior poderão ser validadas desde que comprovadas sua realização pelo responsável pelo setor, contando 3 horas por visita técnica, sendo permitido o máximo de 15 horas.
- Art. 14-** Os alunos deverão preencher o quadro anexo, de acordo com as atividades realizadas e enviar o mesmo **com antecedência de no máximo 20 dias do término do seu penúltimo semestre letivo**. O quadro e os documentos comprobatórios das referidas atividades devem ser enviados como 2 documentos separados (quadro preenchido em pdf e comprovantes de todos juntos em pdf) via petição no SEI para a unidade COMISSAO-AC-BL - Comissão de Atividades Complementares do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura.
- Art. 15-** A Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Complementares deverá conferir os comprovantes e relatórios das Atividades Complementares apresentados pelos alunos até o último dia do semestre letivo do penúltimo semestre do curso. A referida comissão deve preencher a carga horária cumprida pelo alunos no Sistema Acadêmico até 20 dias após o início do último semestre letivo.
- Parágrafo Único - O aluno terá direito de pedir revisão da carga horária até 5 dias após a sua publicação.
- Art. 16-** O não cumprimento da carga horária total das atividades complementares acarreta impedimento para conclusão do curso.

Art. 17- Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos Cursos de Ciências Biológicas Licenciatura.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 18- O Colegiado do Curso de opta pela criação da Comissão de Atividades Complementares.

Art. 19- A Comissão de Atividades Complementares será constituída por 03 docentes indicados pelo Colegiado do Curso, para mandato de dois anos com direito a reconduções.

Art. 20- A carga horária cumprida referente às Atividades Complementares deverá ser registrada no Sistema Acadêmico por um docente membro da referida Comissão de Atividades Complementares.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atividades Complementares do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura.

Art. 22- A presente Regulamentação entrará em vigor a partir de sua publicação para todas as dinâmicas curriculares do curso de Ciências Biológicas Licenciatura.

ANEXO I

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA – UNIFAL - MG

| ATIVIDADES COMPLEMENTARES | CARGA HORÁRIA | | Horas cumpridas |
|---------------------------|------------------------|-----------|-----------------|
| | MINIMO | MÁXIMO | |
| Disciplinas Optativas | Carga horária cumprida | 120 horas | |
| Projeto Extensão | Carga horária cumprida | 120 horas | |

| | | | |
|---|----------------------------|-----------|--|
| Monitorias | Carga horária cumprida | 120 horas | |
| Programa Iniciação Científica com bolsa ou voluntária | Carga horária cumprida | 120 horas | |
| Participação em Palestra, Conferência, Oficina, Seminário, Mesa Redonda Cursos | 01 hora por evento | 40 horas | |
| Palestra, conferência, oficina, seminário, mesa redonda e cursos ministrados. | Carga horária cumprida | 80 horas | |
| Participação em Cursos e oficinas acima de 4 horas | Carga horária cumprida | 100 horas | |
| Evento científico local ou regional (Semanas, Jornadas Acadêmicas, Simpósio ou Mostra) com participação mínima de 8 horas | 08 horas por evento | 120 horas | |
| Congresso nacional | 15 horas por evento | 60 horas | |
| Congresso Internacional | 20 horas por evento | 100 horas | |
| Comissão organizadora de eventos científicos | Carga horária cumprida | 40 horas | |
| Publicação ou o Aceite de Trabalho em revistas | 25 horas por publicação | | |
| Trabalho científico apresentado em evento local ou regional – oral ou painel | 8 horas por trabalho | 40 horas | |
| Trabalho científico apresentado em evento nacional - oral ou painel | 15 horas por trabalho | 60 horas | |
| Trabalho científico apresentado em evento internacional – oral ou painel | 20 horas por trabalho | 100 horas | |

| | | | |
|--|------------------------------------|-----------|--|
| Premiação em evento científico local/regional | 8 horas por prêmio | | |
| Premiação em evento científico nacional | 10 horas por prêmio | | |
| Premiação em evento científico internacional | 15 horas por prêmio | | |
| Estágio não obrigatório, treinamento técnico | Carga horária cumprida | 100 horas | |
| Visitas técnicas | 3 horas por visita | 15 horas | |
| Participação em empresa júnior | 45 horas por semestre | 90 horas | |
| Representação de sala | 10 horas por semestre | 20 horas | |
| Representação acadêmica em colegiados, comissões e órgãos estudantis | 45 horas por semestre e/ou mandato | 90 horas | |
| PET | 60 horas por semestre | 120 horas | |
| PIBID | 60 horas por semestre | 120 horas | |
| TOTAL | | | |

Os alunos deverão preencher o quadro anexo, de acordo com as atividades realizadas e enviar o mesmo **com antecedência de no máximo 20 dias do término do seu penúltimo semestre letivo**. O quadro e os documentos comprobatórios das referidas atividades deverão estar agrupados em 1 único documento em pdf e enviado via Peticionamento SEI, conforme instruções constantes na página <https://www.unifal-mg.edu.br/protarq/peticionamento-sei/>, para Comissão de Atividades Complementares do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José dos Santos Wisniewski, Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Biológicas-Licenciatura**, em 16/05/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1510656** e o código CRC **38001859**.

Referência: Processo nº 23087.015476/2022-51

SEI nº 1510656